

Org. Uziel Santana e Jonas Moreno

Prefácio do Dr. Mauro Meister



EM DEFESA DA LIBERDADE DE RELIGIÃO OU CRENÇA



ORGANIZADORES

DR. UZIEL SANTANA

Advogado, palestrante internacional e escritor. Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos no Brasil (ANAJURE) e da Federação Inter Americana de Juristas Cristãos (FIAJC). Secretário do Painel Internacional de Parlamentares para Liberdade Religião ou Crença (IPPFoRB) para a América Latina. Professor de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e da Universidade Federal de Sergipe. Professor convidado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires (UBA-FD). Coordenador de pós-graduações internacionais em Liberdade Religiosa.

DR. JONAS MORENO

Jurista, escritor, analista do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Especialista em Direito Público. Especialista em Estado Constitucional e Liberdade Religiosa pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo - Brasil), IUS Gentium Conimbrigae (Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra) e Oxford Centre for Christianity and Culture – Regent’s Park College (Universidade de Oxford – Reino Unido). Diretor Jurídico da Aliança das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil. Vice-Presidente da ANAJURE, membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/PE e pesquisador do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Ciências Jurídicas - Ratio Legis na UAL - Universidade Autónoma de Lisboa.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS – ANAJURE

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

PRESIDENTE

Dr. Uziel Santana

VICE-PRESIDENTE

Dr. Jonas Moreno

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dr. Roberto Tambelini

DIRETOR FINANCEIRO

Dr. Ênio Araújo

DIRETOR JURÍDICO

Dr. Augusto Ventura

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Dr. Jean Regina

DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Dr. Valmir Nascimento

DIRETOR DE ASSUNTOS DENOMINACIONAIS

Dr. Thiago Vieira

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Dra. Edna Zilli

DIRETORES HONORÁRIOS

Dr. Arnaldo Godoy

Des. José do Carmo Veiga

Dra. Roseane Araújo

Des. Fábio Dutra

Dra. Valdira Câmara

Dr. José Eduardo Sabo

Dr. José Júlio dos Reis

Dr. Luigi Braga

Dr. Zenóbio Fonseca

CONSELHO CONSULTIVO REFERENCIAL

Rev. Augustus Nicodemus (Presidente)

Rev. Roberto Brasileiro (Honorário)

Dr. Abner Apolinário

Dr. Antenor Cardoso

Rev. Mauro Meister

Dr. Mervyn Thomas

Dr. Norman Geisler
Dr. Ricardo Bitun
Dr. Rogério Greco
Dr. Solano Portela
Dr. Thomas Schirmmacher

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. José Laelson – ALAGOAS
Dr. Miquéias Matias Fernandes – AMAZONAS
Dr. Dilmã Cerqueira – BAHIA
Dr. Cândido Alexandrino – CEARÁ
Dra. Madalena Carneiro – DISTRITO FEDERAL
Dra. Isabela Emerick – ESPÍRITO SANTO
Dra. Lízia Vieira de Sousa Gomes – GOIÁS
Dr. César Freitas - MARANHÃO
Dr. Welton Alves de Oliveira – MATO GROSSO
Dr^a Rosa Medeiros Bezerra – MATO GROSSO DO SUL
Dr. Acyr de Gerone – PARANÁ
Dr. Edmilson Almeida – PARAÍBA
Dr. Mario Freitas – PARÁ
Dr. Daniel Meira – PERNAMBUCO
Dr. Cristiane Pinheiro – PIAUÍ
Dr. Cristovão Peres e Dra. Sheila Souza (vice) –
RIO DE JANEIRO
Dra. Sonia Barreto – RIO GRANDE DO NORTE
Dr. Samuel Sales Fonteles – RONDÔNIA
Dr. Milton Laske – SANTA CATARINA
Dr. Frederico Quadros - RIO GRANDE DO SUL

Dr^a Jane Nascimento – SERGIPE

Dr. Alexandre Rocha Maia – SÃO PAULO

Dr. Marcelo Corderio – TOCANTINS

Sumário

PREFÁCIO (Rev. Mauro Meister)	9
DA DIVERSIDADE AO MULTICULTURALISMO: uma hermenêutica constitucional assecuratória da liberdade religiosa indígena no contexto brasileiro (Edmilson Ewerton Ramos de Almeida)	11
ASSISTÊNCIA RELIGIOSA: parâmetros legais e aspectos práticos (Edna Vasconcelos Zilli)	41
NEUTRALIDADE DO ESTADO E AUTONOMIA DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS: UMA ANÁLISE DO CASO DOGAN vs TURQUIA (Felipe Augusto Lopes Carvalho)	67
O DIREITO DOS PAIS NA EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA DOS FILHOS: desafios à concretização do artigo 12.4 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Fernanda Bezerra Martins Feitoza)	91
DISCURSO DO ÓDIO E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO RELIGIOSA NAS SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS E PLURALISTAS (Gabriela Andrade Vitor)	125
ASPECTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL NAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS (Jean Marques Regina)	161
PROJETO DE LEI DO ESTATUTO DA LIBERDADE RELIGIOSA: PERSPECTIVAS E HORIZONTES (Jeová Barros de Almeida Júnior)	191
A INFLUÊNCIA DA COSMOVISÃO JUDAICO-CRISTÃ PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA (Natammy Luana de Aguiar Bonissoni)	215
LIBERDADE RELIGIOSA DA PESSOA JURÍDICA (Sindy Oliveira Nobre Santiago)	255
A CONVIVÊNCIA ENTRE ÍNDIOS E NÃO-ÍNDIOS NA RESERVA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL E A LIBERDADE RELIGIOSA:	

Uma diretriz do Supremo Tribunal Federal - STF na decisão proferida na PET 3388 que tratou da demarcação da T.I. Raposa Serra do Sol à luz da Constituição Federal (Augusto César Rocha Ventura) 283

PREFÁCIO

Muito me alegra ver o resultado do trabalho de alguns dos alunos da primeira turma da pós-graduação internacional em “Estado Constitucional e Liberdade Religiosa” realizada em parceria entre a Universidade Presbiteriana Mackenzie e a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE) e para a qual tive a oportunidade de dar um de seus módulos, observando os princípios da Cosmovisão Cristã e sua aplicação para o mundo contemporâneo. O livro é resultado do esforço, pesquisa, debates e busca da verdade nas mais prestigiosas fontes a respeito do tema, tão necessário e oportuno em nossa geração.

Esse resultado não acontece no vácuo histórico, se não, por ocasião da celebração dos 500 anos da Reforma Protestante (2017), iniciado como movimento religioso e que se espalhou por todas as áreas da vida humana, promovendo mudanças na realidade social, econômica, política e cultural da Europa e, por consequência da expansão marítima, de todo o mundo ocidental.

Dentro deste movimento, os primeiros defensores da Reforma chegaram ao Brasil em 1555 para fundarem uma colônia francesa, a França Antártica. No segundo grupo que vem ao Brasil, em 1557, chega um grupo de calvinistas enviados pelo reformador de Genebra, João Calvino, e entre eles, dois pastores. Em 1558 foram mortos por conta de suas convicções religiosas e seus corpos jogados na Baía da Guanabara. Quando chamados a negar suas convicções de fé, escreveram a Confissão de Fé da Guanabara, como resposta a uma série de perguntas que lhes foram postas. Não é de pouca importância que o tema da liberdade religiosa seja discutido e apresentado por juristas brasileiros neste contexto global que remonta de antiga data. Na obra, com diversas perspectivas, os autores apresentam a perspectiva cristã sobre o tema.

Assim, recomendo a obra a todos os que querem entender e se inteirar do tema da liberdade religiosa no contexto brasileiro e global, seus fundamentos cristãos e universais e suas aplicações nestes contextos. Os textos selecionados pelos organizadores mostram a seriedade como a ANAJURE tem tratado os desafios atuais da liberdade religiosa e de crença no âmbito da academia científica, sem se deixar levar pelo re-

lativismo e anti-religiosidade típicos, nem rejeitando a herança cultural e religiosa do pensamento ocidental, cujo imaginário construiu todos os nossos conceitos de justiça, bondade, heroísmo, democracia, igualdade.

Rev. Mauro Meister

Diretor do Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper

DA DIVERSIDADE AO MULTICULTURALISMO: uma hermenêutica constitucional assecuratória da liberdade religiosa indígena no contexto brasileiro

Edmilson Ewerton Ramos de Almeida¹

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não é incomum vermos notícias com títulos alarmantes – como “O mercado de almas selvagens”² ou “Em defesa das almas indígenas”³ – a fim de descrever, quase como que uma narrativa pitoresca de um filme de terror de baixo orçamento, o ato criminoso que seria a invasão de comunidades indígenas, com o objetivo de proselitismo religioso; aliás, este termo, por si só, já carrega um sentido negativo, como que um discurso vazio de um sofista insistente, mas sem fundamento e indigno de confiança.

Esta imagem não é natural; ela é construída por uma visão distorcida da realidade e do arcabouço jurídico-constitucional que envolve o indígena brasileiro. Na verdade, quem propaga esta visão de mundo é alguém que tem pressupostos hermenêuticos e constitucionais deficitários, que se rendeu – mesmo sem uma percepção ativa disto – à uma leitura distorcida da realidade contemporânea e que não tem compromisso com as liberdades civis fundamentais, que, sob uma ótica secularizada, são a segurança mais preciosa à alma humana.

A presente pesquisa, portanto, tem por objetivo desmistificar, com recursos da técnica jurídica, esta pseudo ideia de que o índio não pode ser

¹ Advogado. Graduado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Especialista em Direito Constitucional e Liberdade Religiosa pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com estudos na Universidade de Oxford e na Universidade de Coimbra. Assessor Jurídico da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE), onde coordena o Grupo de Trabalho Missões, Indígenas e Povos Minoritários. Coordenador do Programa de Apoio a Agências Missionárias (PAAM). Parceiro da Aliança Evangélica Pró-Quilombolas do Brasil. Investigador nas áreas de Direitos Fundamentais Identitários, Povos Originários e Tradicionais e Liberdade Religiosa.

² <http://rollingstone.uol.com.br/edicao/edicao-63/o-mercado-de-almas-selvagens#imagem0>

³ <http://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-milanez/em-defesa-das-almas-indigenas-9424.html>

participe de debates teológicos contemporâneos ou discussões sobre sua confissão de fé, pois deveria ser criado numa redoma cultural e todos os elementos tradicionais deveriam ser mantidos obrigatoriamente e, nisto, com especial atenção ao aspecto religioso. Na verdade, assegurar a liberdade de escolha ao índio é consagrar sua autonomia enquanto pessoas capazes de decidir seus próprios objetivos e caminhos.

Assim, iniciamos fazendo uma digressão sobre a história das ideias acerca das relações da religião com o estado e a filosofia, desde o tempo em que o transcendente era parte irremovível da leitura da realidade, passando pelo processo de emancipação racional e secularização, até desaguar no pensamento anti-religioso, a fim de demonstrar quando e sob quais circunstâncias nasce a ideia de “diversidade” e como esta acabou sendo deturpada pelo relativismo moral até se confundir com o “multiculturalismo”, ao ponto de serem necessárias explicações sobre conceitos como pluralismo, limites da tolerância e as necessidades de uma diferenciação cultural.

O segundo momento limita-se a analisar um panorama geral do direito à liberdade religiosa no Brasil contemporâneo, assim como dissertando sobre sua abrangência, conforme as doutrinas clássicas e aquelas mais atuais, fazendo, para tanto, um resgate histórico, por meio do qual demonstra a imprescindibilidade, o grau de importância e o destaque deste entre os outros direitos humanos e fundamentais, pois esteve presente desde o seu nascedouro em vários dos mais importantes documentos jurídicos.

Lançadas tais bases conceituais, a pesquisa chega ao seu cume e entra em uma análise específica da pluralidade a nível nacional, mostrando a relevância prática do que foi trazido até aqui quanto à liberdade religiosa andina, como elemento motivador de uma exegese apropriada do art. 231, da Constituição Federal de 1988, garantindo as liberdades civis fundamentais dos povos indígenas, especialmente a livre adesão e manifestação de fé que não seja necessariamente expressão tradicional.

Ao fim, portanto, aplicamos o fundamento da liberdade religiosa ao cenário indigenista, para demonstrar que aquela postura inicial, com aparente zelo pela cultura religiosa local, na verdade, é uma manifestação equivocada e pueril da realidade, mas que as instâncias do poder público e a mídia insistem em ratificar por meio das suas instâncias de poder.

Co-autores

Augusto César Rocha Ventura
Edmilson Ewerton Ramos de Almeida
Edna Vasconcelos Zilli
Felipe Augusto Lopes Carvalho
Fernanda Bezerra Martins Feitoza

Gabriela Andrade Vitor
Jean Marques Regina
Jeová Barros de Almeida Júnior
Natammy Luana de Aguiar Bonissoni
Sindy Oliveira Nobre Santiago

“Recomendo a leitura a todos quantos desejam se inteirar com mais profundidade nas discussões que fundamentam a Defesa da Liberdade de Religião e de crença, elaboradas através de diversas produções científicas desenvolvidas em homenagem aos 500 anos da Reforma Protestante”

Rev. Sérgio Paulo de Menezes
Pastor Presidente da Aliança das Igrejas
Evangélicas Congregacionais do Brasil

“O livro é resultado do esforço, pesquisa, debates e busca da verdade nas mais prestigiosas fontes a respeito do tema, tão necessário e oportuno em nossa geração.”

Dr. Mauro Meister
Pastor da Igreja Presbiteriana da Barra Funda
e Diretor do Centro Presbiteriano de
Pós-Graduação Andrew Jumper

“Nunca estivemos tão necessitados de uma obra dessa magnitude. A delicadeza e a precisão com que são tratados temas tão sensíveis como liberdade religiosa, o discurso do ódio e a educação dentro da ótica protestante é uma candeia a iluminar nossos dias.”

Dr. Felipe Chiarello
Diretor da Faculdade de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie



ISBN 978-85-68785-02-7



9 788568 785027